



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXV — N.º 126

QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1970

BRASILIA — DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 142.ª SESSÃO EM 7 DE OUTUBRO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO
TÔRRES**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Milton Trindade — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Antônio Fernandes — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Paulo Tórres — José Feliciano — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 11 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

N.º 152/70 (n.º 329/70, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1970 (n.º 2.259-B/70, na Casa de origem), que autoriza a doação de imóvel que menciona, situado na Cidade de Quixeramobim, no Estado do Ceará, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.611, de 5 de outubro de 1970.)

N.º 153/70 (n.º 330/70, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 38/70 (número 2.216-B/70, na Casa de origem), que dispõe sobre a opção dos servidores federais em exercício na Junta Comercial do Estado da Guanabara. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.612, de 5 de outubro de 1970.)

N.º 154/70 (n.º 331/70, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39/70 (número 2.217-B/70, na Casa de origem), que autoriza a Comissão do Plano do Carvão Nacional a doar o Hospital Henrique Lage ao Município de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.613, de 5 de outubro de 1970.)

N.º 155/70 (n.º 332/70, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 42/70 (número 2.268-B/70, na origem), que dispõe sobre o Cadastro Geral de Contribuintes — C.G.C. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.614, de 5 de outubro de 1970.)

MENSAGEM

N.º 151, DE 1970

(N.º 334/70, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, VI, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o projeto de resolução que prorroga, pelo prazo de 2 (dois) anos, a proibição de que trata o art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, relativa ao lançamento de Obrigações, de qual-

quer natureza, dos Estados e dos Municípios.

Brasília, em 7 de outubro de 1970.
— **Emílio G. Médici.**

E. M. n.º 383

Em 5 de outubro de 1970

Prorrogação da Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, do Senado Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Constituição da República estabelece, em seu artigo 42, inciso VI, que, por proposta de Vossa Excelência, o Senado Federal, mediante resolução, poderá:

- a) fixar limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios;
- b) estabelecer e alterar limites de prazos, mínimo e máximo, taxa de juros e demais condições das obrigações emitidas pelos Estados e Municípios;
- c) proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de Obrigações, de qualquer natureza, dessas entidades.

2. Em 1968 foi enviado ao Senado Federal projeto que deu origem à Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, daquela Casa Legislativa, proibindo, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de Obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

3. O artigo 1.º da referida Resolução, em face de disposições constitucionais, excluiu daquela proibição as operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, bem

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

como as que se destinassem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor daquele diploma legal.

4. O § 1.º do artigo 1.º daquela Resolução estabelece que os Estados e Municípios poderão pleitear o levantamento temporário da proibição referida, para o lançamento de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, mediante fundamentação técnica apresentada ao Conselho Monetário Nacional e posterior exame e deliberação do Senado Federal.

5. Em 29 do corrente mês, o prazo de vigência da Resolução número 58 do Senado Federal expirará.

6. As razões que, em 1968, levaram o Poder Executivo Federal a solicitar a promulgação daquela Resolução ainda persistem fortemente.

7. Aquela proibição permitiu o controle do endividamento de algumas daquelas Unidades da Federação, que vinha se processando de maneira pouco ordenada, contrária à política econômico-financeira do Governo Fe-

deral. A liberação da medida virá ensejar novo processo de agravamento do endividamento de alguns Estados e Municípios, o que virá, fatalmente, trazer grandes perturbações à economia nacional e ao mercado de capitais, com prejuízo da política de combate à inflação, uma vez que suas obrigações lançadas no mercado têm deteriorado a taxa de juros, pelo excesso de ofertas.

8. A Resolução, mesmo dentro do seu caráter proibitivo, como salientado, abre exceções para possíveis investimentos reprodutivos, de alto interesse e necessidade urgente.

9. Face ao exposto, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de resolução, que visa a prorrogar, por mais dois anos, a proibição de que trata o artigo 1.º da Resolução número 58, de 23 de outubro de 1968, do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 79, DE 1970

Prorroga, pelo prazo de dois anos, a proibição de emissão e lançamento de Obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e dos Municípios.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É prorrogado, por dois anos, a partir da vigência desta Resolução, a proibição de que trata o art. 1.º da Resolução número 58, de 1968, desta Casa Legislativa, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 1968.

Art. 2.º — São mantidas em vigor as demais disposições contidas na citada Resolução número 58, durante o prazo de prorrogação estabelecido no artigo anterior.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor em 30 de outubro de 1970.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO
N.º 58, DE 1968

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 69, § 2.º,

da Constituição Federal, e eu, Gilberto Marinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º 58, DE 1968

“Proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.”

Art. 1.º — São proibidos, pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação da presente Resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 1.º — Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trata de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

§ 2.º — A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Art. 2.º — A inobservância das disposições da presente Resolução sujeitará as autoridades responsáveis, bem como quaisquer intermediários, corretores ou distribuidores, às sanções legais pertinentes, competindo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, na forma prevista na Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1968. — **Gilberto Marinho**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrres)
— No expediente que acaba de ser lido, figura a Mensagem do Sr. Presidente da República, de n.º 151/70 (n.º 334/70, na origem), encaminhando, nos termos do art. 42, VI, da Constituição, projeto de resolução que prorroga, pelo prazo de 2 (dois) anos, a proibição de emissão e lançamento de Obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e dos Municípios.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrres)
— A Presidência recebeu, dia 5 do corrente, do Presidente da República a Mensagem n.º 22, de 1970 (CN) (n.º 327/70, na origem), que submete ao Congresso Nacional, nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.126, de 2 de outubro corrente, publicado no Diário Oficial da mesma data, que fixa os vencimentos básicos do pessoal docente do ensino médio federal, e dá outras providências.

A leitura da Mensagem e designação da Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre a matéria serão feitas em Sessão Conjunta a ser oportunamente marcada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrres)
— Não havendo oradores inscritos, passaremos à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 68, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a fusão dos cargos de Auxiliar de Secretaria, símbolo PL-11, como classe inicial na carreira de Auxiliar Legislativo (em regime de urgência, nos termos do artigo 326, n.º 5.b, do Regimento Interno), tendo PARECERES das Comissões — **Diretora** (n.º 668/70), pela rejeição das Emendas n.ºs 1 e 2, de Plenário; — **de Constituição e Justiça** (oral, proferido na Sessão anterior), pela constitucionalidade

de do Projeto e da Emenda n.º 1 e pela inconstitucionalidade da Emenda n.º 2.

Item 2

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 45, DE 1970

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1970 (n.º 2.252-B/70, na Casa de origem), que fixa novo valor para a tarifa adicional criada pela Lei n.º 909, de 8-11-49, em favor da Federação das Sociedades de Defesa Contra a Lepra (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida em Sessão anterior), tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 688 e 689, de 1970, das Comissões — **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e** — **de Finanças.**

As duas matérias que constituem a Ordem do Dia estão em fase de votação.

Não havendo número regimental para deliberações, ficam as mesmas transferidas para a próxima Sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 68, DE 1970

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 68, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a fusão dos cargos de Auxiliar de Secretaria, símbolo PL-11, como classe inicial na carreira de Auxiliar Legislativo (em regime de urgência, nos termos do art. 326, n.º 5.b, do Regimento Interno), tendo PARECERES das Comissões — **Diretora** (n.º 668/70), pela rejeição das Emendas n.ºs 1 e 2, de Plenário; — **de Constituição e Justiça** (oral, proferido na Sessão anterior), pela constitucionalidade do Projeto e da Emenda n.º 1 e pela inconstitucionalidade da Emenda n.º 2.

2

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 45, DE 1970

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1970 (n.º 2.252-B/70, na Casa de origem),

que fixa novo valor para a tarifa adicional criada pela Lei número 909, de 8-11-49, em favor da Federação das Sociedades de Defesa Contra a Lepra (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 688 e 689, de 1970, das Comissões — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e — de Finanças.

PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Perante a Mesa (3.º dia) — Projeto de Resolução n.º 77, de 1970, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Perante a Comissão de Constituição e Justiça, durante 15 dias (7.º dia)

— Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1970 — DF, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórreres)

— Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 15 minutos.)

EDITAL

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/70

A Diretoria do Patrimônio faz público, para conhecimento dos interessados, que abrirá, às 17,00 (dezesete) horas do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 1970, na Seção de Aquisição de Material, 8.º andar do Edifício Anexo do Senado Federal, em Brasília-DF., propostas e orçamentos para o serviço de obra da Fundação do Anexo n.º 2 do Senado Federal, Blocos A e B.

Obs.: As plantas e estudos técnicos para execução dos serviços deste Edital se encontram à disposição dos interessados, na Diretoria do Patrimônio, 8.º andar do Edifício Anexo do Senado Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

1.ª As propostas deverão ser entregues até às 16,00 (desesseis) horas do dia 20 de outubro de 1970, na Diretoria do Patrimônio, 8.º andar do Edifício Anexo do Senado Federal, em Brasília-DF., datilografadas em papel timbrado da firma, em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contidas em invólucros fechados, constando obrigatoriamente, os elementos seguintes:

- a) nome e endereço do proponente;
- b) menção ao Edital de Tomada de Preços e ao dia da abertura;
- c) especificação clara e detalhada do serviço a ser executado;
- d) preço total em algarismos e por extenso, com a parcela referente ao imposto separada;
- e) validade da proposta (mínimo de 45 dias);
- f) prazo de entrega dos serviços perfeitamente executados;
- g) declaração expressa da aceitação plena e total das condições deste Edital.

2.ª Exige-se de cada licitante a apresentação, em sobrecarta, também fechada, do Certificado de Fornecedor do Governo Federal, ou do Governo Estadual (fotocópia),

devidamente atualizado, constando da referida sobrecarta o nome e endereço do proponente, bem como menção à Tomada de Preços (número) e ao dia da abertura.

3.ª Caso a adjudicatária se recuse a fornecer os serviços propostos ou a faça fora das especificações, reserva-se ao Senado Federal o direito de optar pela adjudicação à seguinte colocada, sujeitando-se a firma faltosa às penalidades legais cabíveis, bem como, ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada. A segunda adjudicatária, nesse caso, estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira.

4.ª Não serão consideradas as propostas formuladas em desacordo às especificações, exigências e condições do presente Edital.

5.ª Fica estabelecido o percentual de 0,2% (dois décimos por cento), a título de multa sobre o total da adjudicação, por dia de atraso na entrega dos serviços, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, devidamente comprovado. Findo esse prazo, serão aplicadas as penalidades previstas no item 3 das condições gerais deste Edital.

6.ª Na hipótese do item 3 destas condições, o fornecedor faltoso será notificado para recolher à Diretoria-Geral da Secretaria do Senado Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, as importâncias das penalidades impostas. E quando aplicada a multa prevista no item 5, será recolhida por ocasião do pagamento das faturas, relativas ao serviço entregue em atraso.

7.ª A critério do Senado Federal, a presente Tomada de Preços poderá ser transferida, cancelada ou anulada sem que, por esse motivo, possam os concorrentes reclamar qualquer direito, tanto na esfera administrativa como na judiciária.

Brasília, 30 de setembro de 1970. — José Soares de Oliveira Filho, Diretor do Patrimônio.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Subcomissão destinada a examinar os problemas de Previdência Social, especialmente os relacionados com o funcionamento do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), criada por decisão da Comissão de Legislação Social, em sua reunião de 19 de agosto de 1970, em decorrência da aprovação da Indicação n.º 2, de 1970, de autoria do Sr. Senador Júlio Leite.

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA
NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1970

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, às dezesseis horas, sob a Presidência do Sr. Senador Mello Braga, presentes os Srs. Senadores Júlio Leite — Relator, Aurélio Vianna, Carvalho Pinto e Atílio Fontana, e os Srs. Deraldo Mota — Presidente da Confederação Nacional do Comércio, Coronel Maurício Mauro Guimarães da Silva — Diretor-Geral do Departamento Nacional do SESC, Prof. Maurício Magalhães Carvalho — Diretor-Geral do Departamento Nacional do SENAC, Dr. Elísio Belchior — Diretor da Divisão Econômica da Confederação Nacional do Comércio, Dr. Osmar Gomes — Assessor Sindical da Presidência do CNC, Dr. Durval Lindoso — Delegado do SESC em Brasília e Dr. Roberto Regnier — Delegado do SENAC em Brasília, reúne-se a Subcomissão da Comissão de Legislação Social destinada a examinar os problemas de Previdência Social, especialmente os relacionados com o funcionamento do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é, em seguida, dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica os motivos desta reunião, ou seja, a visita que faz ao Congresso Nacional, atendendo a convite que lhe foi dirigido pela Subcomissão, o Ilmo. Sr. Dr. Deraldo Mota — Presidente da Confederação Nacional do Comércio, o qual, após dizer da sua satisfação em comparecer à reunião, faz uma exposição, em que apresenta um quadro das atividades da Confederação e suas perspectivas num futuro próximo.

Encerrada a sua exposição inicial, o Sr. Presidente da CNC se coloca à disposição dos Srs. Parlamentares para os esclarecimentos que forem necessários. Nessa oportunidade, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Júlio Leite, Aurélio Vianna e os Srs. Elísio Belchior, Osmar Gomes, Maurício Mauro e Maurício Magalhães.

Os debates travados na presente reunião foram taquigrafados e serão publicados como parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário da Subcomissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA ATA DA 2.ª REUNIÃO REALIZADA
NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1970, ÀS 16:00 HORAS.

Publicação devidamente autorizada pelo Senhor
Presidente da Subcomissão

Presidente: Senador Mello Braga

Vice-Presidente: Senador Aurélio Vianna

Relator: Senador Júlio Leite

Convidado: Dr. Deraldo Mota, Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

Integra do apanhamento taquigráfico referido na Ata

SENADO FEDERAL

REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL, INCUMBIDA DE EMITIR PARECER SOBRE A SITUAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, A FIM DE OUVIR A EXPOSIÇÃO DO DR. DERALDO MOTTA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO, ÀS 16 HORAS DE 29 DE SETEMBRO DE 1970.

O SR. PRESIDENTE (Mello Braga) — A requerimento do Sr. Senador Júlio Leite, a Comissão de Legislação Social houve por bem criar uma Subcomissão com o sentido de entrar mais a fundo no problema social. Através do estudo que se fizer, à luz dos depoimentos e informações prestadas por pessoas ligadas à própria previdência, através de entidades diversas, tentaremos o aprimoramento da Previdência Social.

Como os Srs. estão notando, estamos num período preeleitoral e a grande maioria dos membros desta Casa e da Câmara dos Deputados concorrerão ao pleito e, em consequência, o Senado e a Câmara estão fazendo um esforço concentrado para votar as matérias mais urgentes em pauta, para o bom cumprimento do mandato de cada um.

A Comissão de Legislação Social, através desta Subcomissão, sente-se honrada em receber os senhores nesta Sessão. Agradecemos a presença do Dr. Deraldo Mota, Presidente em exercício da Confederação Nacional do Comércio; Coronel Maurício Moura Guimarães da Silva, Diretor-Geral do Departamento Nacional do SESC; Professor Maurício Guimarães Carvalho, Diretor-Geral do Departamento Nacional do SENAC; Dr. Elísio Belchior, Diretor do Departamento Econômico do Conselho Nacional do Comércio e dos Srs. delegados e representantes de sindicatos.

Dr. Deraldo Mota, não sei se o senhor leu o discurso pronunciado pelo Sr. Senador Júlio Leite, quando da criação desta Subcomissão. Mas gostaríamos de ouvir uma exposição de seu pensamento sobre a Previdência Social e, posteriormente, se houver necessidade, os senhores membros da Subcomissão poderão fazer alguns reparos ou solicitar qualquer informação.

O SR. DERALDO MOTTA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Subcomissão, aqui compareço na qualidade de Presidente em exercício da Confederação Nacional do

Comércio. Atendemos à convocação desta Subcomissão depois de um estudo detalhado do brilhante discurso do Sr. Senador Júlio Leite.

A exposição que farei, preparada pelos nossos organismos técnicos, está escrita, pois que o nosso propósito é deixar para Vossas Excelências cópia deste trabalho, para que possam analisá-lo, mais amiúde. Vossas Excelências terão oportunidade, posteriormente, de solicitar subsídios que possam esclarecê-los melhor.

Devo adiantar, também, que, com a colaboração desta assessoria que aqui está presente, temos o propósito de demonstrar a esta Subcomissão de como aquêles organismos aí indicados — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e Serviço Social do Comércio — vêm atuando no Brasil inteiro, em suas várias administrações regionais.

Trazemos, ainda, slides e demonstrações outras que, estou certo, irão ao encontro do desejo e do propósito dos ilustres Senadores. Face à exiguidade do tempo e ao esforço concentrado que estão vivendo Câmara e Senado, como V. Exa. teve oportunidade de demonstrar, se V. Exas. preferirem, esta exposição, que eu leria, poderia ser passada às mãos de V. Exas., e os nossos assessores fariam, assim, comentários mais sucintos e demonstrações mais rápidas que possibilitarão uma imagem aproximada. (Pausa.)

Muito nos honrou o convite desta Subcomissão de Previdência Social, da Comissão de Legislação Social do Senado Federal, para fazer uma exposição sobre tema, cujo enunciado nos permite dividi-lo em duas partes: a) condições de funcionamento do Instituto Nacional de Previdência Social; b) sistemática de incidência dos encargos que constituem a principal fonte de recursos daquela Autarquia.

A) FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A exposição que ora fazemos, sujeita às limitações do tempo concedido, abrangerá os seguintes tópicos:

- a) exame do custeio e da arrecadação;
- b) exame da fiscalização e da comprovação da regularidade;
- c) exame da eficiência no atendimento dos beneficiários da previdência.

a) Custeio e Arrecadação do INPS

Segundo estudos baseados em dados do próprio INPS, sua massa segurada apresentava em fevereiro de 1969, a seguinte posição:

Segurados ativos (compreendendo empregados, empregadores, autônomos, avulsos, facultativos, etc.	8.701.157
Segurados aposentados	742.783
Segurados em gozo de Auxílio-Doença	349.108
Segurados reclusos	909
Total de Segurados	9.793.957
Total de Pensionistas	1.268.000
Total Geral (Massa Global)	11.061.957

Assim, para as manipulações essenciais à arrecadação das contribuições da massa em atividade e o pagamento dos proventos e auxílios aos dêstes dependentes, mantém o INPS os seguintes quadros de pessoal:

Servidores ativos	75.298
Servidores aposentados	4.944
Total Geral de servidores	80.242

O confronto das duas situações acima expostas oferece considerações sumamente significativas. A primeira revela que a aposentadoria entre a massa segurada atinge já cerca de 9% (nove por cento) do total geral, enquanto que entre os servidores do INPS chega, também, perto de 7% (sete por cento) do total dêles. A segunda, induz que para atender àquela massa global de pouco mais de **onze milhões de indivíduos**, o INPS precisa manter contingente superior a **oitenta mil servidores**. Isso nos leva ao impressionante índice de mais ou menos 0,075% de servidores utilizados em relação à massa, ou seja, quase um funcionário para cada grupo de 100 segurados e pensionistas. Portanto, 1% da massa está ocupando 1 servidor para atendê-la e esta própria massa já se tornou 9% inativa, enquanto que ditos servidores, embora de constituição muito mais recente, já estão, com 6,2 dêles em inatividade.

Urge, pois, verificar em benefício da economia nacional, se será possível racionalizar e baratear o sistema operacional de redistribuição de renda realizado através do INPS, que reconhecemos indispensável à consciente e justa economia de consumo em que estamos vivendo.

Em abono à esta sugestão, exame do comportamento do setor da Previdência Social, realizado pelo Centro de Estudos Fiscais, do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, demonstra que no período de 1947/1967, as contribuições legais representavam parcelas cada vez maiores do Produto Nacional, caracterizando assim o aumento paulatino e gradativo da pressão tributária decorrente deste setor. No quadriênio 1947/1950, por exemplo, a percentagem **contribuição/PNB**, oscilava em torno da média de 1,55%. Nos últimos anos, para os quais se dispõe de estatísticas desta natureza (1965/1967) já aumentara para 3,11%, 3,82% e 3,68% respectivamente.

b) Fiscalização e comprovação de regularidade

Com a universalização do sistema previdenciário do INPS, que, após a fusão dos Institutos, já se faz sentir, nitidamente, em todas as áreas urbanas do país, a fiscalização do recolhimento das contribuições que lhe são destinadas, poderia tornar-se muito mais simples e eficaz se, a exemplo do que se processa no Imposto de Renda, todos os seus contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) ficassem obrigados, igualmente, à comprovação anual de sua quitação previdenciária.

Isto não somente reduziria os custos operacionais relativos à fiscalização das arrecadações do Instituto, como também simplificaria o processo desta fiscalização, hoje racionalmente ultrapassada, visto como sobrecarga demais o complexo empresarial.

A legislação previdenciária, no sentido de evitar que algumas empresas fujam ao cumprimento de suas obriga-

ções, tornou-se excessivamente severa. Ela chega, por vezes, a tolher o próprio desenvolvimento normal da vida empresarial, chegando mesmo, algumas vezes, a impedir a solvência de débitos, pretendendo dar a esta arrecadação uma prejudicial prioridade sobre o desenvolvimento da economia nacional, o qual pressupõe a liberdade das empresas, a par do cumprimento de suas obrigações fiscais.

O Certificado Anual de Quitação Previdenciária, seria assim, uma resultante da normal observância às disposições legais vigentes, circunstância que, felizmente, é ainda a de maior incidência. Dêsse modo, apenas, as exceções teriam necessidade de ser fiscalizadas, e não o conjunto global constituído pela maioria dos contribuintes que cumpre honestamente suas obrigações sociais.

O Certificado Anual de Quitação com o INPS seria fornecido pela instituição a todo aquele que, em cada exercício, cumprisse normalmente suas obrigações, e ao qual, caberia, quando empregador, fornecer também aos seus empregados o suplemento do mesmo Certificado que, só assim seria legal e admissível. Daí decorreria também a contraposição de interesse, da qual resulta fiscalização automática, exercida pelos próprios interessados, cuja participação é imperiosamente imposta pela própria legislação vigente. Esta, assim, determinaria a necessidade de apenas uma verificação por ano, em cada empresa, e outras somente quando relativas a trabalhadores que mudassem de emprego durante o exercício.

Os próprios interessados, conscientes da importância e do valor do seguro social, seriam seus mais eficientes fiscalizadores, facilitando enormemente esta tarefa para o INPS, tornando-a menos onerosa para a instituição e, também menos embaraçosa para as empresas.

Quem conhece os detalhes dos processos hoje adotados pelo Imposto de Renda para a comprovação do recolhimento desta obrigação fiscal e sabe dos recursos que a computação eletrônica coloca à disposição dos órgãos arrecadadores, não pode duvidar da eficácia que sistema dessa natureza poderá oferecer, com a racional aplicação das providências aqui sugeridas, libertar-se-iam as empresas dos entraves de uma constante e prejudicial fiscalização, para comprovação de regularidade, sem contudo desobrigá-las dos ônus sociais que lhe são pertinentes, e que elas reconhecem indispensáveis ao êxito do processo de redistribuição de renda realizado pela Previdência Social.

A adoção de um único Certificado, com validade por um ano, nas condições sugeridas, facilitaria o atendimento dos inúmeros casos em que esses documentos são exigidos. Além disso, não cercearia a atividade empresarial, visto como isso mesmo acontece com o Imposto de Renda. Este atende melhor às disposições vigentes, as quais declaram que "a Ordem Econômica e Social tem por base, entre outros princípios, a liberdade de iniciativa e o desenvolvimento econômico". No entanto, no INPS, criam-se embaraços à administração empresarial, pela dualidade daqueles Certificados, cuja exigência se verifica para licenciar veículos, participar de concorrências, transcrever quaisquer instrumentos no Registro do Comércio e até mesmo para a mera anotação de uma simples mudança de endereço.

Agora, pois, considerando que o uso apropriado dos computadores de que já dispõe o INPS, possibilitará a adequação da liberdade empresarial à ação fiscal, espera-se que sejam simplificados os métodos atuais e aceito, como suficiente, apenas um único Certificado de Quitação, com validade por um ano.

Outrossim, face ao privilégio constituído por força das normas editadas no Decreto-lei n.º 66/66, verdadeira Hipoteca Legal contra o Patrimônio das empresas, parecem-nos conveniente sejam abrandadas as graduações das multas ali previstas e, também, tornada efetiva a dispensa de garantia para interposição de recurso administrativo, como, aliás, ocorre hoje na própria legislação fiscal.

c) Atendimento eficaz dos beneficiários

Se considerarmos, porém, que a ação do INPS, se desenvolve em dois sentidos perfeitamente diferenciados, teremos de admitir que, pelo menos no principal, ela se faz sentir de forma bastante satisfatória, o que é de corial justiça reconhecer.

A experiência, porém, tem-nos aconselhado a admitir que é necessário acomodar o quadro de benefícios da Previdência Social, ao seu esquema financeiro vigente, pois a economia nacional já não pode mais suportar maiores encargos sociais. Daí reconhecemos oportuno distinguir na prática seguro e assistência social, pois se trata de dois campos de atuação absolutamente distintos.

Essa distinção é tanto mais imperiosa quanto mais se deseje humanizar a Previdência Social, sem com isso levá-la a situações de difícil solução.

O seguro social tem em si, forçosamente, de ser frio e calculista, pois são sagrados os seus compromissos financeiros para com seus atuais e futuros beneficiários. Por isso mesmo, deve ser rígido e inflexível, tanto no receber como no pagar. Sua constância e pontualidade: sua precisão e fortaleza, sua segurança e continuidade — são qualidades que o excluem de quaisquer outras considerações sociais. Sua manutenção e permanência como seguro, é mera decorrência do sistema em que se apoia e, portanto, deve corresponder exatamente ao nível social daquele que o pagou.

A ação do INPS quanto à sua missão securitária vem se aprimorando dia a dia, sendo portanto justo destacar a importância que empresta ao seguro-social, por isso que sabe, melhor que ninguém, que é irreversível. Qualquer descontinuidade de sua parte implicará em séria ameaça, ou em grave perigo, à segurança nacional. Aos seus encargos, presentes e futuros, devem corresponder os recursos necessários; não exige mais nada, pois só isto é o que lhe é vital!

Já com a Assistência Social e, sobretudo, com a assistência médica, hospitalar, farmacêutica etc., acredita a classe empresarial do comércio, estribada em considerável experiência adquirida no largo trato dessas questões, que a matéria é sobretudo ampla e sua complexidade não permitirá ao INPS resolvê-la sozinho. Aliás, a assistência social, caracteriza-se melhor, como sendo a suplementação estatal em benefício da comunidade onde, ao contrário do seguro, devem ser preferencialmente contemplados

os mais necessitados. Daí ter como reconhecidamente contra indicada, a união do seguro e da assistência social. Esta união, sobre impossibilitar o necessário controle financeiro, hábil e indispensável à manutenção do primeiro, desumaniza e estiola a função social daquela. Tudo indica que, por esses motivos, a separação é imprescindível, sobretudo se se quiser realmente dar maior eficácia à Previdência Social, sem maiores perigos ou mais sérias ameaças à estabilidade do seguro-social.

Afigura-se-nos constituir lamentável erro protelar essa separação por várias vezes já sugerida. É do consenso das classes empresariais que, enquanto o seguro-social não admite deficits, a outras — a assistência social — permite a "flexibilidade" que as circunstâncias aconselharem a fim de atenuar, remediar ou sanar angústias de qualquer momento.

B) SISTEMÁTICA DA ARRECAÇÃO

Segundo a legislação em vigor, as contribuições para a Previdência Social, desde o início de sua implantação, vêm sendo arrecadadas com base na retribuição paga ao fator trabalho na formação da renda nacional, porquanto constitui esta elemento que permite aferir, em cada caso específico, a participação relativa dos empregados e dos empregadores na constituição da receita necessária ao cumprimento das finalidades precípua do sistema previdenciário. O empregado recebe seus benefícios em função do que para tanto contribuiu na proporção do salário que recebe. O empregador, por sua vez, arca com os custos na medida da absorção da mão-de-obra que necessita para a atividade econômica ou não — que realiza.

Recentemente, porém, na Convenção Nacional da Indústria realizada no Recife, um dos setores industriais ali representados, sugeriu "nova sistemática quanto às contribuições do empregador para o INPS, de modo que a sua cota seja calculada não sobre os salários pagos, mas sobre o volume do faturamento da empresa".

A recomendação aprovada naquele conclave, implica, a nosso ver, em modificação, de grande profundidade que, se adotada, teria repercussões ponderáveis quer sob o aspecto macroeconômico, quer sob o ponto de vista dos vários setores da economia e mesmo das empresas.

O cálculo das contribuições para a previdência social com base no faturamento repercutiria no próprio desenvolvimento econômico, pois não é possível nele pensar-se sem considerar o aumento de produtividade que, fundamentalmente, decorre do aumento da participação do fator capital, em relação à mão-de-obra aplicada. A nova sistemática penalizaria a adoção de tecnologia mais avançada, o emprego de processos de produção dotados de maior intensidade de capital. O progresso tecnológico, com a difusão da automação, é irreversível no mundo atual e não seria justificável que em nosso País sofresse restrições, pelo fato de permitir maior produção com maior esforço humano.

Permitimo-nos sublinhar que o "Programa Estratégico de Desenvolvimento Econômico 1968/1970, enfatiza ser o crescimento do produto nacional dependente "do cres-

cimento e da combinação racional de três fatores básicos: capital físico, trabalho e progresso tecnológico..." e continuando, diz ser conveniente assinalar, "a circunstância de que os estudos empíricos realizados na última década, sobre a importância relativa dos fatores básicos, têm invariavelmente comprovado a grande significação quantitativa do progresso tecnológico, como fonte de crescimento".

Admitida a premissa de que o progresso tecnológico é componente basilar do desenvolvimento econômico, a mão-de-obra disponível, mesmo não considerando as novas empresas que surgem em decorrência do próprio processo de desenvolvimento, encontrará na expansão do setor terciário da economia oportunidades de ser absorvida. Seja em âmbito nacional, seja em nível regional, existem necessidades coletivas, no campo da assistência social, da educação, dos serviços básicos de infra-estrutura, que paulatinamente serão atendidas à medida que o País se desenvolver.

Releva notar que, a adoção da nova sistemática, com sua incidência sobre o faturamento, voltaria a introduzir na economia o sistema de pagamento de taxas em cascata, abolido pela Reforma Tributária que instituiu o Imposto de Circulação de Mercadorias. A contribuição deixaria incidir sobre parcela do valor agregado pelas empresas ou outras entidades prestadoras de serviços, passando a onerar em mais de uma vez a mesma parcela do produto nacional.

Dificuldades, também, se apresentam quanto à aplicação do critério sugerido, em nível de firma.

Deve atentar-se, por exemplo, para os problemas que surgirão pelo fato de que existem contribuintes da previdência social (empregadores e empregados) exercendo atividades que não implicam em faturamento, notadamente no setor terciário da economia (serviços). Teríamos, então, que admitir a existência simultânea de vários sistemas para arrecadação, o que traria sem dúvida maior complexidade de controle, por parte da própria Autarquia.

Além disso, se a contribuição do empregador fosse calculada sobre o faturamento, restaria a dos empregados, calculada sobre o salário, o que criaria dualidade de critérios dentro da mesma empresa, permanecendo inalterado o atual sistema de fiscalização.

Convém salientar que a adoção de alíquota única sobre as vendas, acarretaria disparidades entre empresas, até então do mesmo ramo, tendo-se em vista que seria prejudicada aquela que tivesse folha de pagamentos proporcionalmente menor em relação ao faturamento, em razão de melhor organização e produtividade.

Diante do exposto, a Confederação Nacional do Comércio não encontrou motivos que aconselhem a alteração do atual sistema de arrecadação do INPS, tanto mais que, a vinculação ao faturamento tenderia a incrementar a pressão tributária resultante das contribuições para a previdência social, as quais atingiram, em 1967, 3,8% do Produto Nacional Bruto.

Julgamos, outrossim, recomendável a realização dos estudos e pesquisas capazes de permitir ao INPS superar as

deficiências que existirem, tornando-se desnecessária a alteração da sistemática atual, conforme bem acentuou o Exmo. Sr. Senador Júlio Leite em seu discurso de 30 de julho de 1970.

A N E X O

Ano	Produto Nacional bruto — Cr\$ 1.000.000	Contribuições	% a/b
1947	163,9	2,6	1,58
1948	192,7	2,9	1,50
1949	288,1	3,6	1,57
1950	270,3	4,2	1,55
1951	321,1	5,4	1,68
1952	396,6	6,7	1,68
1953	465,9	7,3	1,56
1954	622,8	8,9	1,42
1955	777,6	11,8	1,51
1956	989,0	17,8	1,79
1957	1.211,4	25,4	2,09
1958	1.447,5	31,3	2,16
1959	1.974,6	43,6	2,20
1960	2.733,5	57,5	2,10
1961	4.028,6	104,9	2,60
1962	6.539,0	159,1	2,43
1963	11.857,2	277,7	2,34
1964	22.903,8	578,5	2,52
1965	36.424,1	1.136,2	3,11
1966	53.215,9	2.034,6	3,82
1967	73.839,3	2.718,0	3,68

Fonte: Centro de Estudos Fiscais, IBRE/F.G.V.
Centro de Contas Nacionais, IBRE/F.G.V.

Finda minha exposição eu pediria, Sr. Senador, a V. Exa. que concedesse a palavra ao nosso Diretor do Serviço Nacional de Aprendizagem — SENAC, que, em breves palavras, dirá como essa entidade vem atuando no campo da formação profissional.

O SR. PRESIDENTE (Mello Braga) — Antes, porém, quero agradecer, em nome desta Comissão, a exposição sobre Previdência Social, que acabamos de ouvir.

Esse trabalho, de grande valia, bem como todos os assuntos aqui ventilados serão devidamente tomados em consideração, para que, em época oportuna, o Senador Júlio Leite, como relator, possa elaborar uma proposição benéfica para os interessados.

Com a palavra o nobre Senador Júlio Leite.

O SR. RELATOR (Júlio Leite) — Sr. Presidente, como relator desta Comissão, desejo agradecer a presteza com que a Confederação Nacional do Comércio atendeu ao nosso apelo, para que aqui viesse externar o ponto de vista da classe patronal sobre os problemas previdenciários.

Quero, em poucas palavras, esclarecer o sentido do trabalho que motivou a instituição deste órgão.

Sabemos que a Previdência Social brasileira, como qualquer outra instituição, enfrenta sérios problemas, es-

pecialmente os decorrentes do seu vertiginoso crescimento.

Nosso intento é conhecermos, de perto, esses problemas e contribuímos, na medida de nossas possibilidades, com sugestões que atendam ao interesse geral dos contribuintes e da administração do INPS.

Não visamos a uma determinada classe de contribuintes apenas, mas aos problemas que afetam a todos indistintamente. Nesse sentido é que desejo ressaltar o espírito público de que está impregnada a exposição do nosso ilustre convidado. Poderia dizer, inclusive, que após o que ouvimos aqui nada mais poderia indagar. De maneira que minhas perguntas têm apenas caráter acessório de esclarecer os aspectos relacionados com os textos já apresentados ao exame da Subcomissão.

Perguntaria, portanto, ao Presidente da Confederação, como tem funcionado no âmbito das atividades compreendidas na categoria do comércio o sistema de concessão de benefícios através da própria empresa.

O SR. DERALDO MOTA — O assessor responde.

O SR. AURELIO VIANNA — Caberia à própria empresa proporcionar os benefícios àqueles que nela trabalham...

O SR. JÚLIO LEITE — Como não há, acredito que o Presidente da Confederação não esteja a par de quantas empresas no País, no setor comercial proporcionam aos seus empregados esses benefícios.

O SR. DERALDO MOTA — A classe comercial brasileira atua no campo social, através do Serviço Social do Comércio, o SESC.

O SR. PRESIDENTE (Mello Braga) — Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Júlio Leite) — Gostaria, Sr. Presidente, que ouvissemos a palavra o Sr. Elísio Belchior sobre as atuais necessidades de mão-de-obra no comércio. Como é encarado esse problema.

O SR. ELÍSIO BELCHIOR — A necessidade de mão-de-obra é grande. Sabemos, por exemplo, que uma indústria de transformação tem uma porcentagem de mão-de-obra talvez maior do que outras indústrias. Seria difícil dizer qual a repercussão de uma nova sistemática como um todo. A Confederação Nacional do Comércio julga mais aconselhável o sistema antigo. De uma forma geral, conforme está dito no trabalho, acreditamos que uma nova sistemática traria desequilíbrio em diversos setores; haveria setores prejudicados e outros beneficiados. Seriam prejudicados justamente aqueles que introduzissem na sua organização melhor sistema de produtividade, melhor organização e mesmo automação, novos processos de produção.

Essa é a nossa opinião.

O SR. JÚLIO LEITE — Uma terceira pergunta: acha o ilustre expositor que a incidência dessas contribuições previdenciárias sobre o faturamento diminuiria o sistema fiscal das empresas como o INPS, especialmente os relacionados com a cobrança de contribuição sob paga-

mento que não caracteriza a continuidade das relações de trabalho?

O SR. ELÍSIO BELCHIOR — Parece que o nosso trabalho dá uma idéia disso.

O SR. JÚLIO LEITE — Poderia V. Exa. esclarecer mais?

O SR. ELÍSIO BELCHIOR — Creio que a Convenção da Indústria fala explicitamente na contribuição do empregador.

O SR. JÚLIO LEITE — Então, fica em aberto.

O SR. ELÍSIO BELCHIOR — Qual seria a contribuição do empregado? Teríamos, então, dualidade do sistema de arrecadação dentro da própria empresa.

O SR. JÚLIO LEITE — Nossa pergunta é sobre salário, no caso do empregado, e sobre faturamento, no caso de empregador. Portanto, o problema da fiscalização permaneceria inalterado.

O SR. ELÍSIO BELCHIOR — Pelo contrário, aumentaria.

O SR. JÚLIO LEITE — É a resposta de V. Sa.?

O SR. ELÍSIO BELCHIOR — Sim.

O SR. JOSÉ LEITE — Muito obrigado.

Como encara a sistemática atual que limita os valores dos salários de benefício para pagamento de aposentadoria mas não limita os valores do salário de contribuição?

O SR. OSMAR GOMES — Essa contribuição é limitada a dez salários-mínimos.

O SR. JÚLIO LEITE — Como V. Exa. encara o problema? Estamos aqui para esclarecer-nos.

O SR. OSMAR GOMES — Exatamente, Excelência!

A limitação da contribuição e a limitação do benefício de promoção.

A Confederação de um modo geral encara satisfatoriamente essa situação.

O SR. JÚLIO LEITE — Estou satisfeito com as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Mello Braga) — Vou dar a palavra ao Sr. Professor Mauricio Magalhães de Carvalho, diretor-Geral do Departamento Geral do SENAC.

O SR. MAURÍCIO MAGALHÃES DE CARVALHO — Respondendo à pergunta formulada pelo ilustre Senador Júlio Leite, tenho a impressão de que qualquer pronunciamento sobre as atividades do SENAC é excessivo, porque nossa organização se vincula à previdência social apenas porque o Instituto Nacional da Previdência Social é o órgão de arrecadação dos recursos com os quais mantemos no País uma extensa rede de informação profissional, para benefício de 100.000 operários, treinando pessoal, adolescentes e adultos, provenientes das empresas.

Quero esclarecer, apenas à guisa de informação e utilizando a oportunidade rara que nos é dada de comparecer perante esta Casa do Congresso Nacional, que este orga-

nismo, o SENAC, reúne uma experiência assaz interessante do ponto de vista interno, como também externamente.

Em 1942, quando a organização escolar brasileira apresentava sensível desnível face às carências de nosso mercado de emprego, industriais brasileiros, altamente esclarecidos e conceituados perante o Governo tomaram uma delegação de poderes para organizar e manter, na Guanabara, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, ou seja, o SENAI.

Com a cessação da guerra e o surgimento de um mercado interno consumidor, igual benefício ou igual encargo foi outorgado às lideranças do comércio brasileiro. Essas organizações, nascidas sem base na experiência própria, procurando importar modelos de países altamente industrializados, pagaram alto preço de realizar sua própria experiência. Mas essa experiência foi realizada e hoje o Brasil é exportador de modelo que está sendo utilizado pelas nações latino-americanas. Cerca de 10 nações deste continente, através do envio de peritos que são convocados pela Organização Internacional do Trabalho, ou através de seleção de elementos de outros países, que são enviados ao Brasil — 10 países adotaram o modelo brasileiro na formação de profissionais. Entre eles, destacaria, pela importância que ocupam no continente, o Chile, o Peru, a Venezuela, a Colômbia, a Argentina e o Panamá. Poderia também mencionar Costa Rica.

Essas organizações, existentes no nosso meio, uma para a indústria e outra para o Comércio, preparam as inteligências jovens com o complemento necessário para que ocupem um posto de trabalho. Ou preparam aqueles outros que, com escolaridade completa ou incompleta, sentem, em determinada fase da vida, necessidade de retornar à experiência escolar para alcançar promoção ou simplesmente para mudar de posto de trabalho em decorrência da extraordinária mobilidade que o progresso lança no mercado de emprego. Essa experiência realizada no setor comercial atingiu, hoje, cerca de 100 mil pessoas, e a nossa taxa de crescimento e expansão é da ordem de 20% ao ano. No principal centro comercial brasileiro, o SENAC cuidou, através de seus recursos próprios, da instalação de cerca de 60 centros de formação profissional, com instalações moderníssimas, com instalações únicas em nosso País, para habilitar as pessoas ao trabalho em cerca de mais de 100 diferentes ocupações. A diversidade e a expansão dos recursos do nosso mercado comercial criaram oportunidades novas de trabalho para uma boa parte deste extraordinário contingente humano que, anualmente, se lança ao mercado de emprego.

Eu gostaria de sublinhar que este organismo, mantido pelas classes empresariais brasileiras, no seu acervo de instrução, adota novas técnicas de procedimento de trabalho, diria, ainda hoje, únicas na organização escolar brasileira. Assim é que os nossos cursos, de um modo geral, são sempre antecipados, de uma cuidadosa pesquisa de mercado de emprego, para que não estejamos lançando maior número de desempregados em nosso meio. Os nossos cursos recebem os alunos, de um modo geral, depois de uma seleção realizada através de processos recomendados pela psicologia aplicada. De um modo geral,

o processo escolar é acompanhado de uma verificação de rendimento através da utilização de provas objetivas, e seguimos um procedimento inteiramente novo em nosso meio, que é o acompanhamento do nosso ex-aluno ou do nosso ex-treinando, para aumentar-lhe a segurança, não haver uma perda de treinamento realizado. Podemos ainda aduzir que estamos lançando em nosso meio um procedimento inteiramente novo com a instrução programada para realizar aquilo que hoje é uma das metas do Ministério da Educação e Cultura, que é a multiplicação dos elementos disponíveis até o limite máximo da nossa capacidade. Nós sabemos que num País com extensão geográfica do Brasil, com dispersão populacional nítida em determinadas áreas, através da convocação de uma população ao centro de formação profissional seria extremamente difícil realizar o processo escolar. De maneira que a instrução programada, através do ensino por correspondência, nos permitirá estender, de maneira expressivamente larga, os benefícios de uma formação profissional àqueles que, morando em regiões afastadas, de pouca densidade demográfica, onde não existe um pronunciado desenvolvimento comercial a justificar a implantação de um centro de formação, ainda assim são dotados de interesse e de capacidade intelectual para realizar este treinamento.

Creio, Sr. Presidente, que de uma forma breve, para lhes poupar o tempo de que dispõem tratando dessa matéria, focalizei a arrecadação, pelos Institutos de Previdência Social, para a maternidade no SESC. Era o que se justificaria dizer perante esta ilustre Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mello Braga) — A exposição brilhante de V. S.^a permitiu a nós outros conhecer as amplas atividades do SENAC.

Não sei se o Senador Júlio Leite desejaria ainda fazer alguma pergunta.

O SR. JÚLIO LEITE — Desejaria apenas voltar àquela primeira pergunta que fiz, em que sintetizei... (Inaudível, sem microfone)... foi baseado neste art. 113... (Inaudível.)

O SR. OSMAR GOMES — Nobre Senador, melhores esclarecimentos poderão ser prestados pelo Dr. Mauricio Magalhães, a Previdência, caso não estou enganado, até no próprio Estado da Guanabara, está prestando toda a assistência ao comerciante, inclusive nas maternidades.

O SR. JÚLIO LEITE (Sem microfone, inaudível totalmente.)

O SR. OSMAR GOMES — As maternidades e o SESC, inclusive, até há pouco tempo, no Estado da Guanabara, funcionavam em convênio e davam assistência, recebendo do Instituto o pagamento. Esse é o esclarecimento que o Diretor-Geral do SESC, se V. Exa. permitir, poderá prestar agora.

O SR. PRESIDENTE (Mello Braga) — Solicito ao Coronel Mauricio Mauro, Diretor-Geral do SESC, nos dê os esclarecimentos necessários, a fim de nos aparelharmos para o futuro.

O SR. MAURÍCIO MAURO — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, é com imenso prazer, como Diretor em exercício, do Departamento Nacional do SESC, que vou fazer uma ligeira exposição sobre essa entidade. Projetarei alguns slides sobre as atividades do SESC em todo Território Nacional e, no fim, estarei à disposição de V. Exas. para qualquer esclarecimento, para responder a qualquer pergunta e voltaremos ao assunto levantado pelo nobre Relator, Senador Júlio Leite. Lerei rapidamente um introito de como opera o SESC no cenário brasileiro, à guisa da avaliação da entidade. V. Exas. receberam um dossiê completo, atualizado sobre o SESC, em que há um levantamento — "Um Breve Histórico da Ação Social do Comércio em Suas Atividades Atuais" — e apresentação de gráficos e dados estatísticos.

As origens do SESC remontam ao ano de 1945, quando as classes produtoras do País — a indústria, a agricultura e o comércio — sob a esclarecida administração de João Dault de Oliveira, sentiram que o momento nacional, afetado pelos efeitos da grande guerra, lhes exigia tomada de posição conjunta diante dos graves problemas sociais, sobretudo os de natureza econômica, que pesavam sobre a sociedade brasileira.

Conscientes de sua função, como forças atuantes, dentro dessa sociedade, trouxeram esses problemas, em reuniões sucessivas, ao debate amplo para estudar as soluções, as oferecerem à Nação, através de seu governo.

Movidos por tão legítimo propósito de participação, realizaram, em 1945, a Conferência Econômica de Teresópolis, de que resultou o documento denominado Carta da Paz Social, onde o problema do aumento da nossa riqueza, o aumento da produção se condicionava ao fortalecimento da ordem social e à valorização do trabalho do homem.

O fortalecimento da ordem social se reproduziria por uma melhor correspondência entre o capital e o trabalho, cumprindo ao primeiro criar, mediante a valorização do segundo, o incentivo à produção favorável a ambos. Ao mesmo tempo reconheceram as classes produtoras que, em seguimento às intenções da então legislação social do País, uma das mais avançadas na época, se fazia inadiável fosse prestada ao trabalhador brasileiro ampla e imediata assistência social de que estava ainda carente.

Em 1946, as entidades sindicais do comércio e as associações comerciais reunidas no Rio de Janeiro aprovaram as conclusões dos entendimentos havidos reconhecendo a oportunidade da organização definitiva de um serviço social destinado à classe comercial.

A Confederação Nacional do Comércio assumiu a responsabilidade da iniciativa, cujo empreendimento seria mantido exclusivamente com os recursos proporcionados pelos próprios empregadores.

O Governo Eurico Gaspar Dutra, sensível aos propósitos das classes produtoras, já tendo proporcionado a criação do Serviço Social da Indústria, pelo Decreto-lei n.º 9.403, de 25 de junho de 1945, prestigiou iniciativa dos homens de empresa do comércio e baixou o Decreto-lei n.º 9.853, de 13 de setembro de 1945, pelo qual foram

delegados poderes à Confederação Nacional do Comércio para criar e organizar o Serviço Social do Comércio, como entidade privada, mantida pelos empregadores.

O mesmo decreto-lei estabeleceu a finalidade da instituição, a administração nacional, tendo como órgão de direção central o Conselho Central e como órgão de direção regionais, os Conselhos Regionais, cabendo ao primeiro o planejamento geral da entidade e ao segundo a adaptação do plano às condições peculiares de cada região.

Estamos vendo no gráfico apresentado a atual organização do Serviço Social do Comércio: temos a Administração Nacional, órgão normativo e de assistência técnica, constituído do Conselho Nacional, Conselho Fiscal e Departamento Nacional e as Administrações Regionais a que me referi, que têm um Conselho Regional de Administração Regional e as administrações regionais, gozam de independência administrativa e, em cada Estado, menos ainda no Acre, executam o programa de ação do SESC.

Com essas breves palavras, que constituem apenas a introdução desse documento que os Srs. Senadores têm em mãos, e que intitulamos **O Breve Histórico da Ação do SESC**, pude apresentar aqui a gênese do SESC, como apareceu e como foi criado, e a sua organização, em linhas gerais: a administração nacional, a administração normativa de assistência técnica e a administração regional, que é a administração executiva do SESC, em cada Estado.

Temos aqui um organograma do Departamento Nacional que faz parte da Administração Nacional, órgão em cuja direção-geral tenho a honra de estar.

Na administração nacional, temos o Conselho Nacional, o Conselho Fiscal, que é o órgão de fiscalização, e o Departamento Nacional, que é o órgão executivo, com as suas divisões de ação.

Agora, queria projetar aqui as atuais atividades do SESC em todo o País. Fizemos também um levantamento pormenorizado de toda essa atividade, que os Srs. Senadores conhecerão através do dossiê que foi distribuído, com os quadros.

Em 1969, as estatísticas que temos apuradas: número de matrículas no SESC, de comerciários, em todo o território nacional: 101.574. Educação e Cultura — Cursos. Os que concluíram diversos cursos do SESC. Em todo território nacional temos cursos de valorização social: cursos de economia doméstica, de música, de eletrônica, para dar ao comerciante educação social, melhorar o nível dele no meio da sociedade em que vive.

Bibliotecas:

Temos bibliotecas ambulantes, bibliotecas fixas, e temos aqui as obras consultadas, no total de 199. 406 volumes; e obras emprestadas, um pouco mais.

As Atividades de Lazer e Recreação:

São atividades esportivas, colônias de férias — das quais verão alguns slides — veraneios coletivos.

Atividades de Alimentação

Temos refeitórios, temos restaurantes, temos cantinas, e distribuímos merendas, em algumas unidades do SESC no território nacional.

Refeições fornecidas: 1.138.000.

Cantinas, pessoas atendidas: 334.000.

E merendas, que são fornecidas às crianças, na recreação infantil.

Em todas as unidades operacionais do SESC, temos uma atividade nossa denominada "Recreação Infantil", onde recebemos filhos de comerciários para darmos uma orientação pré-escolar a essas crianças. E distribuímos a essas crianças uma merenda, durante o período em que estão conosco — pela manhã e à tarde, porque funcionam, geralmente, dois períodos.

Assistência Médica — Maternidade e Infância:

O SESC mantém assistência médica, principalmente nesse campo do atendimento à maternidade e à infância. (Ainda vou tocar nesse ponto da assistência médica no SESC, que é importante para nós.)

Assistência Odontológica:

É prestada principalmente no Rio Grande do Sul e em São Paulo, e em alguns outros SESC's regionais.

Agora, vou pedir para fazer a projeção de slides do SESC, e, em seguida, voltaremos a esse problema de Assistência Médica no SESC, fazendo um ligeiro histórico do que houve e do que está havendo.

No primeiro slide vamos ver o Pará: é uma festa de São João. Recreação infantil no Pará.

O segundo slide é no Maranhão: um centro de veraneio, em São Luís do Maranhão. Ainda no plano habitacional, em Campina Grande, na Paraíba; nós construímos 50 casas para comerciários em Campina Grande e estamos com uma política piloto, ainda habitacional para o comerciante. Aqui, em Brasília, já construímos um edifício com 36 apartamentos, dos quais 33 cedemos a comerciários e três estão reservados à transferência, para Brasília, do Departamento Nacional. E está agora em pauta um convênio com a SHIS, que deverá ser assinado dentro de poucos dias, para a construção, em Guará-2, de um conjunto habitacional, casas para os comerciários de Brasília, num total de 350 casas. Esse é o centro de atividades desse conjunto social de Campina Grande.

O SESC constrói o conjunto habitacional e procura criar centros de atividades em que são dados cursos de corte e costura, de pintura, curso de música, de eletricidade, de eletrotécnica, para melhorar a condição social dos comerciários, dando a eles uma atividade que possam exercer em suas residências, principalmente às esposas dos comerciários, que, muitas vezes, passam a ser confeiteiras, doceiras, costureiras, e aumentam, assim, a renda da família.

Essa é uma colônia de férias em Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

O SESC mantém colônias de férias. Ao todo são nove colônias de férias, fora os veraneios que são feitos no Rio Grande do Sul.

Nessas colônias de férias, o comerciário passa um período de 14 dias, em que ele tem seu café da manhã, o almoço, o jantar, tem cinema ou teatro, horas de lazer, com mesas de sinuca, biblioteca, cinema para ele ver, tudo isso, uma taxa irrisória. Em média, 14 dias de férias com tudo isto, fica em 40, 45 cruzeiros. É uma contribuição positiva que o SESC dá ao comerciário.

Recreação infantil regional, de Pernambuco. Slide n.º 7, em Pernambuco — Recreação infantil, colônia de férias em Garanhuns.

Agora, temos aí a Bahia, que é a colônia de férias do nosso presidente da Confederação Nacional do Comércio. É uma colônia muito bem lançada, muito bem construída. Ai está o conjunto de apartamentos para casais, porque a colônia de férias tem apartamento para o comerciário casado, onde vai passar as férias com a família; e há também dormitórios coletivos para rapazes solteiros e moças solteiras.

Vê-se, aí, um aspecto do SESC, na Bahia. No slide n.º 10, vemos o ginásio para esportes. Este é o Centro Social da Bahia, Salvador.

Este é o edifício-sede do Departamento Nacional, em Brasília, que ficará pronto em março do próximo ano. Ele dará condições para que o Departamento Nacional, em fins de 1971 e começo de 1972, possa instalar-se nesta Capital. A transferência do Departamento Nacional para Brasília depende ainda da construção de conjuntos residenciais para os funcionários. Os trabalhos nesse sentido estão sendo iniciados.

A seguir, são dois edifícios que o SESC está terminando, cujo "habite-se" deve ser dado dentro de dez dias. Destinam-se a servidores do Departamento Nacional, na Superquadra 403. São 36 apartamentos, cada bloco com 18 unidades.

Vemos, agora, um aspecto da Colônia de Férias, em Minas Gerais, próximo a Belo Horizonte, em Vila Nova.

Esta é a capela da Colônia de Férias de Belo Horizonte.

Este outro aspecto é do Centro de Atividades em Campo Grande, Mato Grosso.

O SESC possui, atualmente, 144 unidades operacionais, e desenvolve suas atividades em 129 cidades do Brasil, em todas as capitais, exceção da do Estado do Acre, onde esperamos atuar, também, em 1971. Já foi feita uma pesquisa, ali, com esse objetivo.

Passamos ao Centro de Atividades de Campo Grande, inaugurado no ano passado. Vemos uma seção de ginástica feminina.

Esta outra parte é Cuiabá, o Centro de Atividades de Cuiabá, Mato Grosso.

Essa é a seção de recreação infantil do Centro de Atividades de Campo Grande-Mato Grosso.

Essa é a Colônia de Férias em Macaé, Estado do Rio. Colônia de praia.

Essa é a Colônia de Férias do Regional de Guanabara, próxima a Petrópolis, em Bom Clima. Colônia muito procurada pelos comerciários da Guanabara em fins de semana. O Regional da Guanabara está terminando e vai inaugurar, em janeiro, ampliação dessa colônia que é: o centro esportivo, com piscina e vários campos de esporte para comerciários.

Esse é o refeitório da Colônia de Férias de Bom Clima, na Guanabara, perto de Petrópolis.

Esse é o ginásio da Colônia de Férias de Bom Clima, na Guanabara. A maior rede de ginásios esportivos existentes no País pertence ao SESC, como entidade privada e, agora, estamos sendo solicitados pelo Sr. Ministro Jarbas Passarinho para fazermos convênio com o Ministério da Educação a fim de ampliarmos nossa rede de ginásios e de colônias de férias para atender ao plano do Governo de expansão de desporto no País.

Vamos estudar a conveniência para atendermos essa intenção do Governo de dar ênfase muito grande ao desenvolvimento da educação física.

(Outro "slide".) Isto é um consultório dentário do regional da Guanabara. Como vemos aí, uma das atividades que o SESC vem prestando é a assistência odontológica. O INPS, até então, no campo odontológico, presta serviços apenas quase de extração dentária. A odontologia curativa e corretiva, o INPS não faz e o SESC vem prestando essa colaboração na odontologia e atende, assim, os comerciários em consultórios dentários para tratamento dentário, inclusive prótese dentária e tratamento corretivo.

(Outro "slide".) Aqui também é na Guanabara, com respeito à assistência médica, onde se vê um aparelhamento de Raios X.

(Outro "slide".) Este é um berçário na maternidade Carmela Dutra. Até pouco tempo ela só recebia parturientes que fossem esposas de comerciários. Entretanto, foi feito agora um convênio com o INPS e a maternidade está aberta a todos os segurados do Instituto Nacional de Previdência Social.

(Outro "slide".) É uma sala de cirurgia referente a parto na maternidade Carmela Dutra, na Guanabara. A maternidade vem sendo mantida pelo SESC e esteve até abril ou junho deste ano recebendo só parturiente comerciária. Pelo convênio com o INPS, foi aberto aos demais segurados do Instituto.

Aqui, um aspecto da maior colônia de férias que o SESC tem, em São Paulo, Bertoga. É uma colônia com capacidade para 2.000 comerciários, empreendimento muito grande.

Temos outros aspectos aqui, dessa colônia de férias, que pertence ao Regional de São Paulo.

Este é o Teatro "Anchieta", centro de atividades do SESC bem no centro de São Paulo. É considerado o melhor teatro atualmente em São Paulo. Ai, são levadas principalmente peças representadas pelos próprios comerciários,

mas também o teatro é cedido por alugueres a companhias teatrais; o comerciante tem redução de 50% no ingresso, se possui carteirinha do SESC.

Para o comerciante ser assistido pelo SESC, precisa ter carteira, ser matriculado. Vimos, no primeiro quadro, aquela indicação de 161.000 matriculados no SESC. Desde que o teatro seja cedido a uma companhia, o comerciante apresenta a carteira à bilheteria e tem o abatimento de 50%, como o estudante.

Esse Teatro mantém convênio com a Fundação Cultural de Teatro de São Paulo, e constantemente está apresentando peças. Ele se transforma, como chamamos no SESC, em verdadeira oficina de teatro. São os próprios comerciantes que representam as peças.

Esse é um fator do Teatro de Educação Nacional, para elevar o nível social do comerciante, ele mesmo se interessando pelo teatro.

Esse é o restaurante desse centro de atividades. Há uma lanchonete também para o comerciante. Tem uma faixa grande de atendimento, inclusive nesse centro de atividade há instalação de fisioterapia, ginásio, piscina olímpica, construída e inaugurada recentemente, salão de leitura, biblioteca e várias salas em que são ministrados cursos de valorização social para o comerciante de São Paulo.

Este é um dos centros. Há vários. Este é o regional que tem a maior arrecadação do SESC.

Os recursos do SESC são pequenos, face às necessidades da população comerciária do País.

A última estatística de que dispomos, de comerciantes matriculados no antigo IAPC, a data de 1964, mas, por extrapolação, admitimos ter uma população em torno de dois milhões de comerciantes e estamos atendendo quase que 10% dessa população. Isso tendo em vista os problemas de recursos. Os recursos não são tão grandes, como geralmente se pensa.

Aqui vemos um gabinete dentário, em São Paulo. O Rio Grande do Sul também dispõe de gabinete dentário. São os dois centros regionais que têm desenvolvido melhor, em maior escala, a assistência dentária. Em São Paulo e no Rio Grande do Sul, é melhor e em maior escala a assistência dentária, inclusive em São Paulo há uma clínica dentária com um gabinete especializado para o atendimento de crianças, onde há uma motivação toda especial para a criança se deixar tratar.

Queria também chamar a atenção da Comissão para o fato de que São Paulo está fazendo uma experiência pioneira no campo de serviço social: a unidade móvel. Uma equipe de 3 ou 4 elementos, com formação de assistência social, é lançada em cidades do interior, onde promovem suas atividades — com os recursos da própria comunidade, com propaganda nos jornais e nas rádios locais — quase toda cidade do interior de São Paulo tem a sua rádio — fazendo movimentos junto à comunidade comerciária e não comerciária. Passam ali 15 ou mais dias fazendo educação social, ministrando cursos, conferência e competições esportivas, fortalecendo o comerciante, dando ao comerciante oportunidade de receber ensinamentos que

são úteis. É uma atividade pioneira do SESC, feita pelo Regional de São Paulo e que pensamos estender a outros departamentos, não ficar esperando que só o comerciante da capital, dos grandes centros possa receber essa ação social do SESC, mas também os comerciantes das cidades do interior, onde ainda não se justifica a instalação de centros do SESC, recebam o serviço do SESC que é o de levar aos comerciantes uma assistência social, que é a filosofia da entidade. Aqui em Brasília, nós instalamos um centro de atividades, numa casa alugada em Taguatinga. Vamos, amanhã passar a escritura de um terreno, que vamos adquirir da NOVACAP, é para construir um grande centro de atividades, semelhante, talvez um pouco maior do que aquele do SESI, onde vamos fazer atividades em melhores condições.

Taguatinga é a cidade de maior contingente de comerciantes. Então ficam sobrando 4 cidades. Nós estamos pensando em construir nelas duas unidades móveis, para levarmos aos comerciantes que residem nestas outras cidades, a nossa assistência, o nosso serviço Social. Inclusive, pensamos também em levar essa idéia de unidades móveis a outras regionais, para que outras cidades do País possam ter para os comerciantes essa atividade, esse serviço social.

São Paulo também está lançando o sistema de ruas de recreio. Aliás, o sistema de ruas de recreio foi uma experiência feita, não apenas pelo SESC da Guanabara, mas também pela Secretaria de Serviço Social daquele Estado. O SESC de São Paulo está fazendo este tipo de recreação em bairros da periferia da Capital, no Grande São Paulo, inclusive no interior do Estado, onde temos um centro de atividade. É também uma experiência interessante em período de férias para darmos recreação infantil e também fazer a nossa programação de educação social da massa comerciária.

(Projeta "slides".)

Esta é a colônia de férias de Caraoba, no Estado do Paraná, pequena mas bem instalada que tem uma afluência muito grande.

(Projeta "slides".)

Este, o restaurante dessa colônia de férias. Os Senhores que vivem em Brasília já devem ter notado a construção que o SESC realiza na W-3. Esperamos inaugurar ali um restaurante, em janeiro próximo, que atenderá a dois mil comerciantes. O comerciante geralmente estuda à noite e sai do seu serviço para a escola sem alimentação. Se houver clientela razoável, poderemos estender essa refeição ao jantar. Assim, o comerciante terá uma refeição balanceada, uma refeição em melhores condições. Não funcionará apenas um restaurante. Haverá um centro de atividade. Depois de seu almoço, de sua refeição, o comerciante poderá jogar uma partida de sinuca, de pingue-pongue, um totó, como também terá uma biblioteca para ler jornais, revistas etc., até para mesmo onde ficar fazendo a digestão, sentado em poltronas confortáveis.

Vemos agora mapas em que se nos mostra o seguinte:

Isto aqui é Santa Catarina. É um ginásio de Santa Catarina, com o seu centro de atividades, em Florianópolis.

polis essa construção. Este é o de um centro de recreação infantil.

Este outro mapa é do Rio Grande do Sul. É uma olimpíada comerciária em Porto Alegre. Mostra-nos uma lista de uma olimpíada comerciária em Porto Alegre.

Outro mapa mostra-nos um restaurante comerciário no Rio Grande do Sul. É um centro campestre, este outro mapa. Este mostra-nos um centro campestre com danças típicas.

Como estamos vendo Srs. Senadores, acredito que tenha dado a todos uma idéia real do que o Serviço Social dos Comerciários está fazendo em prol da classe comerciária do País.

Poderíamos prestar muito maior apoio, mais ainda se nossos recursos fossem maiores, mas nossos recursos são pequenos porque temos uma arrecadação também pequena.

O SR. ATTILIO FONTANA (Sem microfone.) — cem por cento, as entidades todas contribuem de sorte que precisamos fazer um esforço para atingir um maior número de beneficiários.

O SR. MAURÍCIO MAURO — O SESC, Sr. Senador, tem em mente ampliar o seu atendimento tanto que, em São Paulo, como declarei há pouco, não dispondo de recursos para estabelecer em certas cidades do interior centros de atividades, já está agindo com essas unidades móveis. Pensamos que outras regiões possam adotar essa técnica, até que tenhamos outros recursos de instalação no interior.

Atendemos cento e vinte e nove cidades do Brasil, dispomos de cento e trinta e quatro centros de atividades, pois em cidades grandes como Rio de Janeiro e São Paulo temos dois, três desses centros, mas temos, no Orçamento, a Receita e precisamos ficar dentro dessa Receita. E, como a convocação do Sr. Presidente da Confederação Nacional do Comércio foi para tratar do problema da arrecadação, permito-me dizer que há panorama de arrecadação difícil para o SESC e SENAC e o diretor está aqui para confirmar. A nossa Receita, em 1969, foi, em números redondos, de 77 milhões de cruzeiros, para todo o SESC, em todo o Brasil. Até 31 de dezembro, quando fechamos nosso balanço, só havíamos recebido do INPS, NCR\$ 47.737.404,00. Para uma arrecadação feita em 1969 de 77 milhões de cruzeiros, só recebemos, em 31 de dezembro, 47 milhões. Recebemos, em maio, junho e julho de 1970, a diferença. Mas, para nós, seria mais interessante que o INPS não levasse tanto tempo em nos dar a verdadeira receita. É difícil solucionar esse problema porque é complexo o problema de arrecadação do INPS, e leva tempo. O INPS termina a sua contabilização em fins de março. A lei obriga que, se o SESC recebe a mais, tem de devolver em 30 dias, mas não obriga o INPS, que, se deixou de nos transferir a mais, não tem prazo para fazê-lo.

Foi preciso então promover um almôço no SESC, no Rio de Janeiro, com a presença do Presidente do INPS e de todos os diretores da agrofinanceira para expor todos os problemas prementes que tínhamos em Brasília, com os investimentos feitos, sem que tivéssemos recursos em banco. O diretor financeiro disse: "Vamos dividir o que os senhores têm a receber em 10 prestações". Fiz uma demonstração e respondi que não podia ser em dez pres-

tações porque o SESC tinha compromissos em Brasília. Então, dividem o que tinham que nos dar em 30 dias, pela lei, em três prestações: 30 de maio, 30 de junho e 30 de julho.

O SR. MAURÍCIO MAGALHAES (Sem microfone.) — profissional, o nosso atendimento corresponde nitidamente às necessidades do País. As taxas de crescimento da população comerciária estão estimadas em cerca de 6%; e o total de pessoas empregadas no comércio, segundo as informações a que se referiu meu companheiro do SENAC, mais ou menos 1.500.000. Os outros são proprietários de estabelecimentos.

Por outro lado, o SENAC, hoje, participa de uma ação coordenada pelo Conselho de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento, pelo Conselho Consultivo de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho. E, ao contrário do que aconteceu nos tempos pioneiros, a ação, hoje, do SENAC não é ação isolada. Participamos de uma ação do Governo para dar cumprimento ao seu programa de desenvolvimento.

De maneira que os nossos recursos são criteriosamente empregados, de acordo com as nossas necessidades e recursos humanos. E realizamos o mesmo esforço do SESC, não apenas na formação profissional realizada em centros, como também utilização de unidades móveis para cobrir extensa área do País, onde seria antieconômica a implantação de unidade fixa. Assim, temos agora confiança de que atendemos de acordo com as necessidades do País, sem inflacionar o mercado de trabalho com pessoal treinado para o qual não haveria esse mercado de trabalho.

O SR. AURÉLIO VIANNA (Sem microfone.) — ... apenas 10% dos comerciários do Brasil, cerca de 2 milhões, agora sei que cerca de 1 milhão e 500 mil empregados estão sendo atendidos e apenas 196 cidades estão recebendo os benefícios do SESC. Ora, quantos mil municípios, temos no País?

Se nós dissermos que para um País subdesenvolvido como o nosso, que apresenta este quadro de 8.700.000 associados ativos, incluindo empregadores, avulsos, etc., atendemos a mais de 2.300.000 indivíduos, dos quais apenas em gozo de auxílio à doença 349.000, significa que estamos atendendo, permanentemente, a mais de 2 milhões de indivíduos, quase todos contribuintes. São parte da população ativa e pertencem à categoria dos que recebem, numa proporção de 60% a 70% de salário-mínimo, e alguma coisa está-se fazendo neste País subdesenvolvido. Realmente, aceita-se que é um esforço hercúleo que um país subdesenvolvido está fazendo, com as distorções que todos conhecemos.

Agora, para atendermos às necessidades da população comerciária, da população industriária do País, estamos muito longe de chegarmos a um ideal. Enquanto formos subdesenvolvidos não alcançaremos esse ideal, com essa taxa de crescimento demográfico que vai a quase 4%, consumindo todo o percentual no campo do produto nacional bruto.

Estou fazendo esta pequena intervenção porque gostei da maneira leal e honesta como o problema está sendo focalizado, e quero pedir desculpas àqueles que ainda vão

falar, pois tenho que sair; estou na liderança de um Partido convocado para a votação do Orçamento, da Lei dos Meios.

Mas vou estudar os dados que me foram entregues, e que servirão inclusive para debater sobre o que se vem fazendo, e que, repito, para um País nas condições do nosso, que duplica sua população cada dez anos, é uma coisa que merece ser apreciada.

O SR. DERALDO MOTTA — Quero dizer da satisfação com que ouvimos as palavras do Sr. Senador Aurélio Vianna, a quem muito admiramos, e reiterar, nesta oportunidade, os nossos propósitos da maior colaboração com esta Comissão, abrindo todas as nossas portas e todas as nossas assessorias para quaisquer esclarecimentos que possam vir ao encontro dos propósitos que geraram a constituição desta Comissão. Creiam, Srs. Senadores, o SESC, o SENAC, a Confederação Nacional do Comércio, no Rio de Janeiro, se sentirão enormemente honrados com a presença, em sua sede, de cada um dos senhores, isoladamente ou em conjunto, para quaisquer esclarecimentos, quaisquer subsídios que nós possamos levar até V. Exas. Isto será uma honra para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Mello Braga) — Esta Comissão se sente honrada com a presença do Sr. Presidente e seus assessores do SENAC e do SESC.

Apreciamos imensamente as exposições que aqui foram feitas. Tomamos conhecimento do trabalho hercúleo que realizam com pouco recurso, ontem ainda com os recursos próprios e exclusivos da classe dos comerciários e das empresas, podendo proporcionar aos trabalhadores os conhecimentos que lhes permitissem concorrer numa demanda de mão-de-obra, amanhã. Anualmente, no Brasil, mais de 1 milhão de braços que se apresentam para atividades, quer no comércio, quer na indústria, de forma que todo esse ensinamento, através deste órgão, capacitam o homem de amanhã para melhor desempenho de suas atividades. A parte de assistência e a parte de recreação, de uma maneira geral, também é dada e altamente significativa. Traduz o conhecimento dessa manifestação de que as entidades privadas se interessam pela vida dos trabalhadores.

Lamentamos que estejamos assim neste período de esforço concentrado no Senado. Realizamos, hoje pela manhã, duas sessões; agora à tarde, outras duas, e ainda vamos ter sessão conjunta do Congresso Nacional, à noite; além de uma série de reuniões das Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e de Legislação Social. A Comissão de Relações Exteriores, ao lado, está reunida para ouvir dois embaixadores, designados, por mensagens presidenciais, para delegações no exterior. Depois, as escolhas serão submetidas ao Plenário, em sessão secreta, para a qual é necessário quorum, e sem esse quorum os trabalhos legislativos do Senado ficam paralisados.

Lamentamos, repito, estar realizando um trabalho assim de afogadilho, que não deu oportunidade para que pudessemos continuar nesse diálogo tão interessante, em que os ilustres convidados trouxeram elementos de grande valia para esta Comissão.

Esta Comissão tem como finalidade examinar o problema e aperfeiçoar o que já existe, para que possamos

apresentar aquilo que os Senhores desejam. Queremos a colaboração de todos no sentido de um trabalho benéfico tanto para as classes comerciais como para todos os setores de atividade no Brasil.

Sendo assim, Sr. Presidente, esta Comissão, pela sua presidência, agradece a presença de V. S.^a, seus assessores e Diretores dos diversos órgãos regionais; só lamentamos não podermos continuar por mais tempo debatendo, discutindo os problemas que tanto interessam.

Perguntei, há pouco, ao Sr. Presidente se voltariam ainda hoje, porque estava pensando na Sessão noturna que teremos ainda, do Congresso Nacional e da possibilidade de roubarmos algum tempo daquela Sessão do Congresso para continuarmos debatendo esses e outros assuntos. Mas o Sr. Presidente da Confederação nos disse que já estariam com passagens reservadas e com programas já esboçados para outros locais, não havendo, portanto, essa possibilidade.

Dá então eu me permitir dizer que, em tempo oportuno, se houver necessidade, voltarei a incomodar V. S.^a e seus assessores para, em outros debates, darmos mais ênfase a esta reunião que se realizou.

Acredito que o Sr. Relator, Senador Júlio Leite, até certo ponto tenha, mais ou menos, tomado o contato e conhecimento necessários e se não for possível uma outra reunião, solicitaremos por escrito e V. S.^a então nos dará as informações necessárias.

O SR. DERALDO MOTTA — Sr. Presidente, faço uso da palavra para ir ao encontro da generosidade com que V. Exa. se dignou tratar esta delegação e dizer do nosso encanto, de nossa satisfação e fazer o nosso agradecimento. E agora, face ao interesse que V. Exa. demonstrou na continuação desses contatos, formalizaremos um convite para que esta Comissão, em época que seja possível, indique uma data para a presença, quando nós os recepcionaremos com elementos mais condizentes para o trabalho do Relator desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mello Braga) — Agradecemos o convite e conversaremos com o Sr. Relator e demais membros.

Agora, uma particularidade que gostaria de ver bem esclarecida. Chegou ao conhecimento do Sr. Ministro do Trabalho de que a iniciativa desta Comissão era a abertura de uma Comissão de Inquérito. O atual Presidente e demais Diretores são recentes e por isso não estão bem entrosados nos diversos setores e isso criou uma situação tumultuada, para o comparecimento à nossa Comissão, que desejava apenas esclarecimento. Agora se vê claramente que a presença dos Senhores produziu apenas um diálogo sem nenhum caráter de Comissão de Inquérito. De forma que os Senhores saem aqui com a observação de que tivemos uma reunião tranqüila no sentido do maior aperfeiçoamento e maior assistência que se possa dar ao contribuinte e às classes de maneira geral.

Com essas palavras, vou encerrar a reunião, manifestando os meus agradecimentos aos presentes.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 40 minutos.)

MESA		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente: João Cleofas (ARENA — PE)	4º-Secretário: Manoel Villaça (ARENA — RN)	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA — CE)	1º-Suplente: Sebastião Amorim (MDB — MA)	Vice-Líderes: Petrônio Portella (ARENA — PI) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Guido Mondin (ARENA — RS) Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente: Lino de Mattos (MDB — SP)	2º-Suplente: Siegfredo Pacheco (ARENA — PI)	DO MDB
1º-Secretário: Fernando Corrêa (ARENA — MT)	3º-Suplente: Domício Gondim (ARENA — PB)	Líder: Aurélio Vianna (GB)
2º-Secretário: Edmundo Levi (MDB — AM)	4º-Suplente: José Feliciano (ARENA — GO)	Vice-Líderes: Adalberto Sena (AC) Bezerra Neto (MT)
3º-Secretário: Paulo Torres (ARENA — RJ)		

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello
José Leite
Benedicto Valladares
Vasconcelos Torres
Teotônio Vilela

SUPLENTE

Mello Braga
José Guimard
Adolpho Franco
Lobão da Silveira
Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama
Josaphat Marinho
José Ermírio
Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Ridrigues Costa — R. 360.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito
Vice-Presidente: Atílio Fontana

ARENA

TITULARES

Flávio Brito
Ney Braga
Atílio Fontana
Teotônio Vilela
Milton Trindade

SUPLENTE

Benedicto Valladares
José Guimard
Júlio Leite
Menezes Pimentel
Clodomir Millet

MDB

José Ermírio
Argemiro de Figueiredo —
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: terças-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello
Antônio Carlos
Mello Braga
Vasconcelos Torres
Mem de Sá

SUPLENTE

José Leite
Eurico Rezende
Benedicto Valladares
Carvalho Pinto
Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena
Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos
Antônio Carlos
Carvalho Pinto
Eurico Rezende
Guido Mondin
Petrônio Portella
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Moura Andrade

SUPLENTE

Mem de Sá
Flávio Brito
Benedicto Valladares
Milton Trindade
Júlio Leite
Mello Braga
Adolpho Franco
Filinto Müller
Dinarte Mariz

MDB

Antônio Balbino
Bezerra Neto
Josaphat Marinho
Argemiro de Figueiredo
Nogueira da Gama
Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Dinarte Mariz	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Guido Mondin	Milton Trindade
Antônio Fernandes	Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna	Bezerra Neto
Adalberto Sena	Argemiro de Figueiredo
Oscar Passos	

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá
Vice-Presidente: José Ermírio

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Mem de Sá	José Leite
Carlos Lindenberg	Filinto Müller
Júlio Leite	Petrônio Portella
Teotônio Vilela	Eurico Rezende
Ney Braga	Arnon de Mello
Cattete Pinheiro	Antônio Carlos
Atílio Fontana	Flávio Brito
Duarte Filho	Milton Trindade

MDB

Bezerra Neto	Nogueira da Gama
José Ermírio	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Guido Mondin

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Eurico Rezende	Benedicto Valladares
Ney Braga	Waldemar Alcântara
Guido Mondin	Antônio Carlos
Cattete Pinheiro	Teotônio Vilela
Duarte Filho	Raul Giuberti

MDB

Adalberto Sena	Ruy Carneiro
Antônio Balbino	

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO
E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS
E POVOAMENTO**
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade
Vice-Presidente: José Cândido

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Moura Andrade	José Guimard
Antônio Carlos	Victorino Freire
Waldemar Alcântara	Filinto Müller
Milton Trindade	Lobão da Silveira
Flávio Brito	Raul Giuberti
José Cândido	Petrônio Portella
Eurico Rezende	Daniel Krieger
Guido Mondin	

MDB

Ruy Carneiro	Adalberto Sena
Antônio Balbino	José Ermírio
Argemiro de Figueiredo	

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Carvalho Pinto	Carlos Lindenberg
Cattete Pinheiro	Teotônio Vilela
Mem de Sá	José Guimard
José Leite	Daniel Krieger
Moura Andrade	Petrônio Portella
Clodomir Millet	Milton Trindade
Adolpho Franco	Antônio Carlos
Raul Giuberti	Benedicto Valladares
Júlio Leite	Mello Braga
Waldemar Alcântara	Flávio Brito
Vasconcelos Torres	Filinto Müller
Atílio Fontana	Duarte Filho
Dinarte Mariz	Eurico Rezende

MDB

Argemiro de Figueiredo	Oscar Passos
Bezerra Neto	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	Aurélio Vianna
José Ermírio	Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Flávio Brito	José Cândido
Adolpho Franco	Mello Braga
Júlio Leite	Arnon de Mello
Mem de Sá	Clodomir Millet
Teotônio Vilela	Milton Trindade

MDB

Antônio Balbino	Ruy Carneiro
José Ermírio	Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adolpho Franco

Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA**TITULARES**Adolpho Franco
Victorino Freire
Attilio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite**SUPLENTES**Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho**MDB**Aurélio Vianna
Josaphat Marinho

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: José Leite

ARENA**TITULARES**Antônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenberg
Benedicto Valladares**SUPLENTES**Vasconcelos Torres
José Guimard
Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire**MDB**Josaphat Marinho
José Ermírio

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA**TITULARES**Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel**SUPLENTES**Teotônio Vilela
José Leite
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Carlos Lindenberg**MDB**Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Waldemar Alcântara

ARENA**TITULARES**Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto**SUPLENTES**Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guimard**MDB**

Antônio Balbino

José Ermírio
Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE REDAÇÃO
(5 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA**TITULARES**Benedicto Valladares
Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Mem de Sá**SUPLENTES**Filinto Müller
José Leite
Clodomir Millet**MDB**

Nogueira da Gama

Aurélio Vianna

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 311.

Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
(15 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilberto Marinho

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA**TITULARES**Filinto Müller
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Gilberto Marinho
Arnon de Mello
José Cândido
Mello Braga**SUPLENTES**José Guimard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet**MDB**Pessoa de Queiroz
Aurélio Vianna
Oscar Passos
Bezerra NetoJosaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.

Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Raul Giuberti

ARENA**TITULARES**Cattete Pinheiro
Duarte Filho
Waldemar Alcântara
José Cândido
Raul Giuberti**SUPLENTES**Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcelos Torres**MDB**Adalberto Sena
Bezerra NetoNogueira da Gama
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Victorino Freire

Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
José Guimard
Gilberto Marinho
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTE

Filinto Müller
Atílio Fontana
Dinarte Mariz
Mello Braga
Celso Ramos

MDB

Oscar Passos
Aurélio Vianna

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg

Vice-Presidente: José Guimard

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Raul Giuberti
José Guimard

SUPLENTE

Celso Ramos
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Menezes Pimentel

MDB

Ruy Carneiro
Adalberto Sena

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Celso Ramos

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

ARENA**TITULARES**

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Vasconcelos Torres
José Guimard

SUPLENTE

Guido Mondin
Atílio Fontana
Eurico Rezende
Lobão da Silveira
Carlos Lindenberg

MDB

Pessoa de Queiroz
Bezerra Neto

Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Millet

Vice-Presidente: Milton Trindade

ARENA**TITULARES**

Clodomir Millet
Milton Trindade
José Guimard
Flávio Brito
Lobão da Silveira

SUPLENTE

José Cândido
Filinto Müller
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Cattete Pinheiro

MDB

Oscar Passos
Adalberto Sena

Aurélio Vianna

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

ASSINATURAS DO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podéres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:**Via Superfície:**

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginalia (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE

- | | |
|---|------|
| a) Classificação, por artigo, do Código Civil | V |
| b) Legislação Complementar | CLXV |

II PARTE

- | | |
|---|----|
| a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil | 1 |
| b) Julgamentos | 27 |

III PARTE

- | | |
|--|-----|
| a) Índice alfabético remissivo | 389 |
| b) Índice numérico por espécie de processo | 458 |

Preço do volume com 680 páginas em brochura Cr\$ 30,00

Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Os pedidos devem ser endereçados à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro — GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534

Anais da Constituição de 1967

Os **ANAI DA CONSTITUIÇÃO DE 1967**, obra elaborada pela **Diretoria de Informação Legislativa** e impressa pelo **Serviço Gráfico do Senado Federal**, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionais face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adaucto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

Índices deste gênero são apresentados em todos os volumes dos Anais e compendidos em um volume final de Índice Geral.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. — (2 tomos) — Preço Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Vol. com 282 páginas — Preço Cr\$ 8,00.

NOTA: A distribuição desta obra foi entregue, pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, à

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

A quem devem ser endereçados os pedidos:

No Rio de Janeiro: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 e Avenida Graça Aranha, 26.
(Atende pelo Serviço de Reembolso Postal.)

Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534
Em Brasília: SQS. 104 — Bloco "A" — Loja 11.

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisto pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

INELEGIBILIDADES

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências."

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.508
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20